

VII - gerenciar o SIC Central, instituído pela Portaria nº 600, de 12 de abril de 2012, do Ministério da Justiça." (NR)

"Art. 16....."

XI - identificar necessidades e desenvolver estudos de padronização de layout;

XII - promover estudos visando à padronização de material permanente e de equipamentos de uso geral; e

XIII - gerenciar o SIC Central, instituído pela Portaria nº 600, de 12 de abril de 2012, do Ministério da Justiça." (NR)

Art. 9º O art. 1º da Portaria nº 493, de 16 de março de 2012, do Ministério da Justiça, que disciplina a aplicação do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, no âmbito do Ministério da Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Determinar aos dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas e das entidades vinculadas a este Ministério que, nas contratações administrativas e nas prorrogações dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), encaminhem os autos do respectivo processo para o Gabinete do Ministro no momento imediatamente posterior à declaração de reserva orçamentária, com vistas ao cumprimento do art. 2º, § 1º, do Decreto nº 7.689, de 2012.

Parágrafo único - Nas hipóteses em que, na data da publicação desta portaria, os processos de contratação de que trata o caput já se encontrem em estágio processual mais avançado, os autos do respectivo processo deverão ser encaminhados à Consultoria Jurídica do Ministério, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro, no momento imediatamente anterior à assinatura dos novos contratos ou das prorrogações dos contratos em vigor, acompanhado de nota técnica aprovada pelas autoridades de que trata o caput, na qual deverá constar atestado acerca da regularidade do processo, além das seguintes informações:

I - resumo detalhado do processo de contratação;

II - indicação das folhas que comprovem o cumprimento das recomendações sugeridas pelo órgão de assessoramento jurídico, quando for o caso; e

III - indicação das folhas que demonstrem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira da empresa a ser contratada." (NR)

Art. 10. Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 3.746, de 17 de dezembro de 2004, do Ministério da Justiça;

II - a Portaria nº 1.417, de 27 de julho de 2005, do Ministério da Justiça; e

III - a Portaria nº 1.418, de 27 de julho de 2005, do Ministério da Justiça.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.304, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Fixa os limites mínimos de contrapartida nas transferências voluntárias relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - e ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na alínea "d" do inciso II do § 2º do art. 36 da lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, e considerando o que consta no processo administrativo nº 08020.006477/2012-14, resolve:

Art. 1º Fixar os limites mínimos da contrapartida nas transferências voluntárias, relativas ao Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP e ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, em 1% (um por cento) para os entes da federação situados nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e em 2% (dois por cento) para aqueles localizados nas regiões Sul e Sudeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 1.305, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Constitui comissões especializadas de altos estudos no âmbito da Secretaria de Reforma do Judiciário e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reforma da legislação que impacta a atuação dos órgãos e entidades integrantes do sistema de Justiça;

Considerando que este Ministério formulou, no âmbito da Secretaria de Reforma do Judiciário, o projeto Diálogos sobre a Justiça visando estimular o intercâmbio de boas práticas voltadas para a criação de políticas públicas, por meio de um fórum de debates especializado e qualificado sobre o panorama do sistema de Justiça, que se desdobra em publicações periódicas, seminários e comissões de estudo, resolve:

Art. 1º As comissões especializadas de altos estudos são ações que integram o projeto Diálogos sobre a Justiça, desenvolvido pela Secretaria de Reforma do Judiciário - SRJ, que visam promover reuniões com especialistas para a discussão de temas jurídicos pertinentes à atuação dos órgãos e entidades integrantes do sistema de Justiça.

Art. 2º Ficam constituídas, no âmbito da Secretaria de Reforma do Judiciário, as seguintes comissões:

I - Comissão de Altos Estudos de Administração e Gestão da Justiça;

II - Comissão de Altos Estudos de Direitos Humanos;

III - Comissão de Altos Estudos de Direito e Processo Penal;

IV - Comissão de Altos Estudos de Direito e Processo Civil;

V - Comissão de Altos Estudos de Direito Administrativo;

VI - Comissão de Altos Estudos de Direito Constitucional;

VII - Comissão de Altos Estudos de Direito e Processo do Trabalho;

VIII - Comissão de Altos Estudos de Direito Notarial e de Registros Públicos;

IX - Comissão de Altos Estudos de Direito Eleitoral; e

X - Comissão de Altos Estudos de Direito Ambiental.

§ 1º A SRJ prestará o apoio necessário à atuação de cada comissão mencionada nesta portaria.

§ 2º A presidência será exercida pelo titular da SRJ.

§ 3º A secretaria dos trabalhos de cada comissão será exercida por servidor especificamente indicado pelo titular da SRJ.

§ 4º A relatoria dos trabalhos será exercida por membro da comissão especificamente indicado pelo titular da SRJ.

Art. 3º Delega-se a SRJ, a atribuição de designar os membros das comissões mencionadas no art. 2º desta portaria.

Art. 4º Os trabalhos da comissão de que trata esta portaria serão considerados de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração pela participação de seus integrantes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria MJ nº 840, de 9 de maio de 2008, a Portaria MJ nº 1.787, de 16 de setembro de 2008, e a Portaria MJ nº 2.522, de 17 de dezembro de 2008.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 29 de junho de 2012

Nº 1.085 -

Processo nº 08802.012701/2011-29

Interessado: Salvador Lellamo

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 1.703 de 08 de julho de 2004, publicada no DOU em 12.07.2004, nos termos da Nota n.º 352/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.086 -

PROCESSO Nº 08802.012146/2011-35

Interessado: Samuel Martins Barbosa

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 2.467 de 17 de dezembro de 2002, publicada no DOU em 19.12.2002, nos termos da Nota n.º 356/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.087 -

Processo nº 08802.012671/2011-51

Interessado: Samuel Gomes Crispim

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 1.197 de 05 de maio de 2004, publicada no DOU em 06.05.2004, nos termos da Nota n.º 354/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.088 -

Processo nº 08802.012673/2011-40

Interessado: Sebastião das Chagas

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 2.584 de 22 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 23.12.2003, nos termos da Nota n.º 353/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.089 -

Processo nº 08802.012698/2011-43

Interessado: Severino Ramos Damião

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 187 de 29 de janeiro de 2004, publicada no DOU em 02.02.2004, nos termos da Nota n.º 357/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.090 -

Processo nº 08802.011279/2011-94

Interessado: Sigefredo Alcântara de Oliveira

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 1.897 de 25 de novembro de 2003, publicada no DOU em 26.11.2003, nos termos da Nota n.º 363/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.091 -

Processo nº 08802.014654/2011-13

Interessado: Silvio Rosa Corrêa

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 2.366 de 15 de dezembro de 2005, publicada no DOU em 16.12.2005, nos termos da Nota n.º 366/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.092 -

Processo nº 08802.012679/2011-17

Interessado: Sueli Leitão da Silva

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 2.249 de 29 de novembro de 2005, publicada no DOU em 01.12.2005, nos termos da Nota n.º 361/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.093 -

Processo nº 08802.011297/2011-76

Interessado: Salvador Dimas Tavares

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 2.345 de 17 de dezembro de 2002, publicada no DOU em 19.12.2002, nos termos da Nota n.º 371/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.094 -

Processo nº 08802.012688/2011-16

Interessado: Sebastião Anderson

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 1.957 de 11 de dezembro de 2002, publicada no DOU em 12.12.2002, nos termos da Nota n.º 372/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.095 -

Processo nº 08802.011904/2011-06

Interessado: Sergio Aiub

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 1.730 de 08 de julho de 2004, publicada no DOU em 12.07.2004, nos termos da Nota n.º 373/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 1.096 -

Processo nº 08802.012682/2011-31

Interessado: Sérgio Dias Figueira

Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria 1.534 de 04 de junho de 2004, publicada no DOU em 08.06.2004, nos termos da Nota n.º 374/2012, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU nº 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.